



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.080, DE 29 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0023)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.1035 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-PLANEJ.E INFORMATICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0044)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - U.P.A.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0389)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

10.303.0017.2036 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0169)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0170)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.500,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0262)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0034.1043 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES - BOMBEIROS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0345)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

06.181.0034.2033 – MANUT,E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0349)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 1.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0032)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMATICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0051)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - U.P.A.
3.3.90.30 – Material de Consumo (0388)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0028 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO, MANUTENÇÃO/ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0163)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 30.500,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0255)
FR 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.1054 – AMPLIAÇÃO E REFORMA - BOMBEIROS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0346)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

06.181.0034.2033 – MANUT,E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0350)

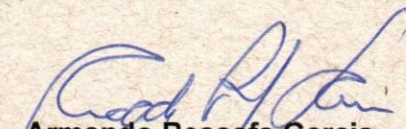
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral


Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de Maio de 2013.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito



Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração